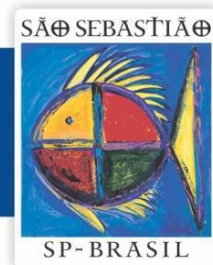




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 820 – 15 de Setembro de 2020

DECRETO Nº 7924/2020

“Dispõe sobre requisição administrativa temporária de bem imóvel e revoga os Decretos nº 7864, de 14 de julho de 2020; 7756 de 15 de abril de 2020 e 7751 de 10 de julho de 2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Sebastião;

DECRETO:

Art. 1º - Fica requisitado administrativamente, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, em razão da pandemia relacionada ao COVID-19, o seguinte bem imóvel para a instalação de hospital de campanha;

I – Parte do terreno localizado na Rua Diógenes de Matos, nº 173, Bairro de Boiçucanga, neste Município; com inscrição cadastral no Setor 3133124, Quadra 6276, Lote 0001, Unidade 0000; propriedade de OLR - PATROMINAL ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.009.801/0001-86; sendo, 75 metros de frente para a Avenida Walkir Vergani e 30 metros de frente para a Rua Diógenes de Matos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 30 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 7784, de 14 de julho de 2020, 7756/2020 de 15 de abril de 2020, 7751/2020 de 10 de julho de 2020.

São Sebastião, 14 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Processo Nº 60851/2020 – Tomada de Preços Nº 009/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS MULTIUSO NO CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL DO JARAGUÁ com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a Secretaria de Obras - SEO.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI R\$ 746.175,69 (setecentos e quarenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Data: 14/09/20

Gláucia Borges de Oliveira Silca

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL

DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI R\$ 746.175,69 (setecentos e quarenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Data: 14/09/20

Luis Eduardo B de Araujo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2020 PROCESSO Nº 60.919/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTOS DE LOGRADOUROS PUBLICOS NOS BAIROS PONTAL DA CRUZ, PORTAL DA OLARIA, SÃO FRANCISCO E CIGARRAS, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E MATERIAIS.

A COMISSÃO DECIDE HABILITAR AS EMPRESAS FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, TMK ENGENHARIA S.A, TETO CONSTRUTORA S/A, IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA, PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA, J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. ABRE-SE PRAZO DE RECURSOS NOS TERMOS DA LEI.

SÃO SEBASTIAO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LEI Nº. 2748/2020

“Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca nos espaços públicos, no transporte coletivo, estabelecimentos comerciais, serviço e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, “b”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica obrigatório o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca nos espaços públicos, no transporte coletivo, estabelecimentos comerciais e de serviço, enquanto perdurarem as medidas implementadas pelo Poder Executivo para enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Parágrafo Único - O descumprimento do disposto no caput sujeitando o infrator ao pagamento de multa, a ser definido por Decreto do Executivo.

Artigo 2º - As autoridades e órgãos municipais deverão fazer cumprir esta lei de modo a assegurar a segurança da saúde dos munícipes. A fiscalização será realizada pela Guarda Civil Municipal de São Sebastião.

Artigo 3º - O Poder Executivo, através de Decreto, poderá editar e definir normas complementares se necessárias.

Artigo 4º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de setembro de 2020.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 44/20- aut. ver. Ercílio de Souza)

DECRETO Nº 7881/2020

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2020”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2688, de 17 de dezembro de 2019 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 34.309.637,50 (trinta e quatro milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), suplementar ao Orçamento do

Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.90.11.00.00.0	1	30	1.000.000,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.91.13.00.00.0	1	49	150.000,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.91.00.00.0	1	115	80.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.1.90.05.00.00.0	1	156	2.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	172	500.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	279	1.210.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	305	500.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.36.00.00.0	1	321	250.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	11022	22.400,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	334	59.300,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	4.4.90.52.00.00.0	1	336	2.000,00
02.04.01	08.243.4001.2.157	3.3.90.39.00.00.0	1	355	1.900,00
02.04.01	08.243.4001.2.157	3.3.90.40.00.00.0	1	356	18.100,00
02.04.01	08.243.4001.2.157	4.4.90.52.00.00.0	1	357	3.500,00
02.04.02	08.243.4009.2.279	3.3.50.43.00.00.0	1	456	510.000,00
02.04.02	08.243.4009.2.331	3.3.90.93.00.00.0	1	11253	32.000,00
02.04.02	08.243.4010.2.437	3.3.90.30.00.00.0	5	508	5.000,00
02.04.02	08.243.4010.2.437	3.3.90.39.00.00.0	1	515	1.500,00
02.04.02	08.243.4010.2.437	3.3.90.39.00.00.0	5	517	20.000,00
02.04.02	08.243.4010.2.437	3.3.90.40.00.00.0	5	524	20.000,00
02.04.02	08.244.4002.2.294	3.3.90.40.00.00.0	5	11226	8.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.39.00.00.0	5	640	20.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.40.00.00.0	5	670	24.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	4.4.90.52.00.00.0	5	10961	70.000,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	3.3.90.30.00.00.0	5	707	20.000,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	3.3.90.39.00.00.0	5	714	30.000,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	3.3.90.40.00.00.0	5	749	1.000,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	4.4.90.52.00.00.0	5	753	5.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	814	200.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	817	17.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	851	140.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	882	105.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	944	100.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	1051	1.300.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	1063	70.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	1065	50.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.3.90.36.00.00.0	1	1094	53.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.1.91.13.00.00.0	1	1195	50.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.1.90.11.00.00.0	1	1730	7.354.442,50
02.09.01	12.361.2006.2.076	3.3.90.30.00.00.0	5	11086	500.000,00
02.09.03	12.361.2001.1.006	4.4.90.51.00.00.0	5	11322	330.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.91.13.00.00.0	2	3920	500.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.1.90.05.00.00.0	1	4004	2.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	4507	2.654.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.91.13.00.00.0	1	4522	400.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	4569	30.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.40.00.00.0	1	4604	150.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.93.00.00.0	1	11184	50.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.93.00.00.0	5	11272	70.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.1.91.13.00.00.0	1	5111	150.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.1.91.13.00.00.0	1	5435	100.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.30.00.00.0	5	10000	30.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	1	5483	474.495,00
02.11.02	10.302.1003.2.352	3.1.90.11.00.00.0	1	5619	100.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.1.90.05.00.00.0	1	6289	1.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.1.90.11.00.00.0	1	6291	150.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.026	3.3.90.30.00.00.0	1	6495	30.000,00

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

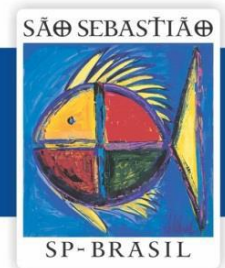
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 820 – 15 de Setembro de 2020

02.12.01	13.122.0015.2.412	3.3.90.36.00.00.0	1	6903	15.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.1.90.05.00.00.0	1	7067	4.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	7083	100.000,00
02.13.01	04.122.0012.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7362	1.500.000,00
02.13.01	04.122.0012.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	7374	100.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7579	1.174.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	7593	400.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	7596	1.197.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.36.00.00.0	1	7621	14.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	7623	2.484.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	11281	2.964.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.93.00.00.0	1	11279	1.140.000,00
02.14.01	15.452.0019.2.305	3.3.90.39.00.00.0	1	7673	637.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.1.90.11.00.00.0	1	7735	1.500.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.1.91.13.00.00.0	1	7749	400.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	7958	60.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.1.90.11.00.00.0	1	8158	200.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.1.90.13.00.00.0	1	8173	70.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.1.91.13.00.00.0	1	8175	20.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	8293	500.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.1.91.13.00.00.0	1	8311	100.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	8319	4.000,00
				TOTAL	34.309.637,50

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Classificação Programática	Funcional	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263		3.1.90.05.00.00.0	1	29	1.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412		3.1.90.13.00.00.0	1	170	100.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412		3.3.90.30.00.00.0	1	175	100.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412		3.3.90.39.00.00.0	1	215	100.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412		3.3.90.40.00.00.0	1	247	100.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.359		3.3.90.39.00.00.0	1	273	1.500,00
02.04.01	08.122.4007.2.412		3.3.90.30.00.00.0	1	314	37.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412		3.3.90.39.00.00.0	1	324	183.000,00
02.04.01	08.243.4001.2.157		3.1.90.11.00.00.0	1	351	600.000,00
02.04.01	08.243.4001.2.157		3.1.90.13.00.00.0	1	352	50.000,00
02.04.02	08.243.4010.2.437		3.3.90.36.00.00.0	5	514	5.000,00
02.04.02	08.244.4007.2.158		3.3.90.36.00.00.0	1	617	5.000,00
02.04.02	08.244.4007.2.158		3.3.90.39.00.00.0	1	619	10.000,00
02.04.02	08.244.4007.2.304		3.3.90.30.00.00.0	1	623	10.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335		3.3.90.39.00.00.0	1	639	36.200,00
02.04.02	08.244.4011.2.376		3.3.90.36.00.00.0	5	712	5.000,00
02.04.03	08.243.4001.2.124		3.3.90.30.00.00.0	1	755	2.000,00
02.04.03	08.243.4001.2.124		3.3.90.36.00.00.0	1	757	1.000,00
02.04.03	08.243.4001.2.124		3.3.90.40.00.00.0	1	761	1.000,00
02.04.03	08.243.4001.2.124		4.4.90.52.00.00.0	1	766	1.000,00
02.04.03	08.243.4001.2.281		3.3.90.30.00.00.0	1	786	1.000,00
02.04.03	08.243.4001.2.281		3.3.90.40.00.00.0	1	790	1.000,00
02.04.03	08.243.4001.2.359		3.3.90.39.00.00.0	1	794	1.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412		3.1.90.05.00.00.0	1	799	10.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412		3.1.90.13.00.00.0	1	812	120.000,00
02.05.01	28.843.9002.8.006		4.6.90.71.00.00.0	1	916	2.513.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412		3.1.90.01.00.00.0	1	929	100.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412		3.1.90.05.00.00.0	1	931	10.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412		3.1.90.11.00.00.0	1	932	700.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412		3.3.90.36.00.00.0	1	978	300.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412		3.3.90.39.00.00.0	1	987	862.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412		3.3.90.46.00.00.0	1	1022	562.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412		3.3.90.93.00.00.0	1	1131	400.000,00

02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	1	1160	603.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	5	1168	213.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.1.90.05.00.00.0	1	1180	1.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.1.90.13.00.00.0	1	1193	50.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.3.90.30.00.00.0	1	1202	500.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.227	3.3.90.39.00.00.0	1	1441	1.000.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.227	4.4.90.51.00.00.0	1	1468	200.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.227	4.4.90.52.00.00.0	1	1472	200.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	11146	210.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.046	3.3.90.39.00.00.0	1	1871	4.200.000,00
02.09.01	12.361.2006.2.076	3.3.90.30.00.00.0	1	11085	1.013.442,50
02.09.01	12.361.2006.2.076	3.3.90.30.00.00.0	5	1961	500.000,00
02.09.01	12.361.2006.2.076	3.3.90.30.00.00.0	5	11086	330.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	11147	140.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.054	3.3.90.39.00.00.0	1	2320	1.000.000,00
02.09.01	12.365.2006.2.075	3.3.90.30.00.00.0	1	11087	791.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	4006	1.000.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	4020	200.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.3.50.43.00.00.0	1	4022	144.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	4.4.90.51.00.00.0	1	4097	181.000,00
02.10.01	27.812.3007.2.405	4.4.90.52.00.00.0	1	4459	50.000,00
02.11.01	10.122.1009.1.106	4.5.90.61.00.00.0	1	4501	1.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.46.00.00.0	1	4605	10.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.040	3.3.90.40.00.00.0	1	4610	3.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	4634	1.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.377	3.1.90.05.00.00.0	1	4637	1.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.377	3.1.90.11.00.00.0	1	4639	1.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.377	3.1.90.13.00.00.0	1	4651	1.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.377	3.1.91.13.00.00.0	1	4654	1.000,00
02.11.02	10.122.1001.1.001	3.3.90.39.00.00.0	1	10318	16.995,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.1.90.05.00.00.0	1	4845	1.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.1.90.13.00.00.0	1	4858	10.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	1	4864	30.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	5	4897	30.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	5	11059	70.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.46.00.00.0	1	4966	100.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	4.4.90.52.00.00.0	1	4968	100.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.002	3.1.90.05.00.00.0	1	4990	1.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.002	3.3.90.46.00.00.0	1	5071	10.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.002	4.4.90.52.00.00.0	1	5073	10.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.1.90.13.00.00.0	1	5108	1.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.3.90.40.00.00.0	1	5195	25.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.3.90.46.00.00.0	1	5196	76.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	4.4.90.52.00.00.0	1	5200	1.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.317	3.1.90.05.00.00.0	1	5222	4.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.317	3.1.90.11.00.00.0	1	5224	1.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.317	3.1.91.13.00.00.0	1	5246	1.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.317	3.3.90.46.00.00.0	1	5253	1.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.318	3.1.90.05.00.00.0	1	5255	1.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.318	3.1.90.13.00.00.0	1	5257	1.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.318	4.4.90.52.00.00.0	1	5262	1.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.321	4.4.90.52.00.00.0	1	5283	10.000,00
02.11.02	10.302.1003.1.003	4.4.90.51.00.00.0	1	5305	20.000,00
02.11.02	10.302.1003.1.004	4.4.90.51.00.00.0	1	5309	450.000,00
02.11.02	10.302.1003.1.004	4.4.90.61.00.00.0	1	5313	1.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.011	4.4.90.52.00.00.0	1	5317	1.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	3.1.90.05.00.00.0	1	5338	1.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	3.3.90.36.00.00.0	1	5354	1.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	4.4.90.52.00.00.0	1	5400	300.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.1.90.05.00.00.0	1	5422	1.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.36.00.00.0	1	5473	1.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.352	3.1.90.05.00.00.0	1	5617	1.000,00

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

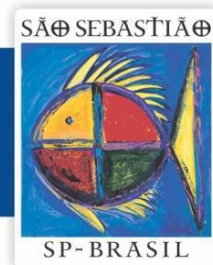
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 820 – 15 de Setembro de 2020

02.11.02	10.302.1003.2.352	3.1.90.13.00.00.0	1	5630	12.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.352	3.1.91.13.00.00.0	1	5633	50.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.352	3.3.90.30.00.00.0	1	5636	1.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.352	4.4.90.52.00.00.0	1	5701	1.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	5722	29.500,00
02.11.02	10.302.1003.2.368	3.3.90.39.00.00.0	1	5724	1.000,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	1	5756	380.000,00
02.11.02	10.306.1007.2.031	3.3.90.30.00.00.0	1	5914	1.000,00
02.11.02	10.306.1007.2.031	3.3.90.30.00.00.0	1	5947	1.000,00
02.11.03	10.122.1009.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	6013	3.000,00
02.11.03	10.122.1009.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	9975	3.000,00
02.11.03	10.304.1004.2.019	3.1.90.05.00.00.0	1	6014	2.000,00
02.11.03	10.304.1004.2.019	3.1.90.13.00.00.0	1	6028	11.000,00
02.11.03	10.304.1004.2.019	3.1.91.13.00.00.0	1	6031	50.000,00
02.11.03	10.304.1004.2.019	3.3.90.30.00.00.0	1	6034	1.000,00
02.11.03	10.304.1004.2.019	3.3.90.30.00.00.0	1	6067	1.000,00
02.11.03	10.304.1004.2.019	3.3.90.36.00.00.0	1	6134	1.000,00
02.11.03	10.304.1004.2.019	3.3.90.39.00.00.0	1	6144	1.000,00
02.11.03	10.304.1004.2.019	3.3.90.39.00.00.0	1	6176	2.000,00
02.11.03	10.305.1005.1.084	4.4.90.51.00.00.0	1	6285	1.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.3.90.30.00.00.0	1	6319	3.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.3.90.36.00.00.0	1	6352	1.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.025	3.3.90.30.00.00.0	1	6417	1.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.026	3.3.90.30.00.00.0	1	6528	1.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.026	3.3.90.36.00.00.0	1	6561	1.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.026	3.3.90.39.00.00.0	1	6572	21.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.026	4.4.90.52.00.00.0	1	6625	1.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.353	3.1.90.11.00.00.0	1	6668	1.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.353	3.3.90.30.00.00.0	1	6669	1.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.353	3.3.90.39.00.00.0	1	6745	28.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.353	4.4.90.52.00.00.0	1	6809	20.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	6830	1.000,00
02.12.01	13.122.0015.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	6928	800.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	4.4.90.51.00.00.0	2	7245	500.000,00
02.13.02	08.122.4002.2.328	3.3.90.30.00.00.0	1	7487	100.000,00
02.13.02	08.122.4002.2.328	3.3.90.36.00.00.0	1	7511	100.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.90.04.00.00.0	1	7575	100.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.90.05.00.00.0	1	7577	30.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.93.00.00.0	1	11214	1.140.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.30.00.00.0	1	7757	300.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.30.00.00.0	1	11093	200.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.36.00.00.0	1	7810	980.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.39.00.00.0	1	7858	2.120.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.40.00.00.0	1	7887	300.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.45.00.00.0	1	10263	1.900.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	4.4.90.52.00.00.0	1	7900	450.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	3.1.90.05.00.00.0	1	7945	1.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	7960	100.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	7998	200.000,00
02.16.01	04.451.0022.2.400	4.4.90.51.00.00.0	1	8056	912.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.1.90.05.00.00.0	1	8156	1.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	3.3.50.43.00.00.0	1	8230	619.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	3.3.90.32.00.00.0	1	8242	50.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	3.3.90.39.00.00.0	1	8245	150.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	4.4.90.51.00.00.0	1	8251	138.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	4.4.90.52.00.00.0	1	8252	299.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	3.3.50.43.00.00.0	1	8253	550.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	3.3.90.39.00.00.0	1	8258	229.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	4.4.90.51.00.00.0	1	8262	80.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	4.4.90.52.00.00.0	1	8263	40.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.1.90.05.00.00.0	1	8292	1.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.30.00.00.0	1	8314	74.000,00

02.19.01	15.452.0060.2.039	4.4.90.39.00.00.0	1	8339	200.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	4.4.90.51.00.00.0	1	8340	80.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	4.4.90.52.00.00.0	1	8342	180.000,00
TOTAL					34.309.637,50

Art. 3º - Fica aberto um crédito de **R\$ 8.896.687,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil e seiscientos e oitenta e sete reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, de acordo com as Leis Municipais nº 2718/2020 e nº 2719/2020 ambas do dia 06/08/2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.11.02	10.302.1003.2.323	3.3.50.43.00.00.0	5	11237	8.896.687,00
TOTAL					8.896.687,00

Art. 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Fica aberto um crédito de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, suplementar ao Orçamento da **FUNDASS** no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FUNDASS

Ficha	Funcional	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
8548	04.01.01.13.122.0024.2332	3.3.90.39.00.00	1	300.000,00
11256	04.01.02.13.122.0030.2409	3.3.90.30.00.00	1	1.000,00
11257	04.01.02.13.122.0030.2409	3.3.90.30.00.00	2	1.000,00
11258	04.01.02.13.122.0030.2409	3.3.90.30.00.00	5	1.000,00
11259	04.01.02.13.122.0030.2409	3.3.90.36.00.00	1	1.000,00
11260	04.01.02.13.122.0030.2409	3.3.90.36.00.00	2	1.000,00
11261	04.01.02.13.122.0030.2409	3.3.90.36.00.00	5	1.000,00
11262	04.01.02.13.122.0030.2409	3.3.90.39.00.00	1	1.000,00
11263	04.01.02.13.122.0030.2409	3.3.90.39.00.00	2	1.000,00
11264	04.01.02.13.122.0030.2409	3.3.90.39.00.00	5	1.000,00
11265	04.01.02.13.122.0030.2409	3.3.90.40.00.00	1	1.000,00
TOTAL				310.000,00

Art. 6º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal nº 2721/2020, assim discriminados:

Anulação para FUNDASS

Ficha	Funcional	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
8646	04.01.01.13.122.0024.2332	4.4.90.51.00.00	1	300.000,00
7348	02.12.03.13.122.0030.2409	3.3.90.30.00.00	1	1.000,00
7349	02.12.03.13.122.0030.2409	3.3.90.30.00.00	2	1.000,00
7350	02.12.03.13.122.0030.2409	3.3.90.30.00.00	5	1.000,00
7351	02.12.03.13.122.0030.2409	3.3.90.36.00.00	1	1.000,00
7352	02.12.03.13.122.0030.2409	3.3.90.36.00.00	2	1.000,00
7353	02.12.03.13.122.0030.2409	3.3.90.36.00.00	5	1.000,00
6928	02.12.01.13.122.0015.2412	3.3.90.39.00.00	1	1.000,00
7355	02.12.03.13.122.0030.2409	3.3.90.36.00.00	2	1.000,00
7356	02.12.03.13.122.0030.2409	3.3.90.36.00.00	5	1.000,00
7357	02.12.03.13.122.0030.2409	3.3.90.40.00.00	1	1.000,00
TOTAL				310.000,00

Art. 7º - Fica aberto um crédito de **R\$ 1.213.350,00 (Um milhão, duzentos e treze mil e trezentos e cinquenta reais)**, suplementar ao Orçamento da **FSPSS** no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor
05.01.01	10.122.1009.2039	3.1.90.11.00.00	1	8728	50.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	4.4.90.51.00.00	1	8955	60.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.1.90.04.00.00	1	10780	60.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.1.90.04.00.00	1	11158	350.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.3.90.46.00.00	1	11159	25.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.1.90.13.00.00	5	11190	199.350,00

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

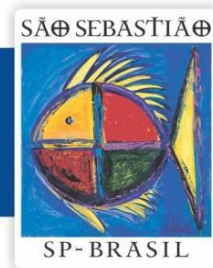
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 820 – 15 de Setembro de 2020

05.01.02	10.301.1001.2318	3.1.90.11.00.00	5	9019	249.000,00
05.01.03	10.302.1003.2.014	3.1.90.11.00.00	1	9075	120.000,00
05.01.04	10.302.1003.2352	3.3.90.39.00.00	5	9188	100.000,00
TOTAL					1.213.350,00

Art. 8º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional	Natureza Despesa	da	Fonte	Ficha	Valor
05.01.01	10.122.1009.2039	3.1.90.13.00.00		1	10359	50.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.3.90.36.00.00		5	8922	149.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.3.90.39.00.00		1	8925	410.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.3.90.39.00.00		1	8956	60.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	4.4.90.52.00.00		5	10346	20.000,00
05.01.02	10.301.1001.2318	3.3.90.30.00.00		1	9050	120.000,00
05.01.02	10.301.1001.2318	3..90.36.00.00		5	9054	100.000,00
05.01.02	10.301.1001.2318	3.3.90.39.00.00		5	9066	50.000,00
05.01.02	10.301.1001.2318	3.3.90.46.00.00		1	9067	25.000,00
05.01.02	10.301.1001.2318	4.4.90.52.00.00		5	10350	20.000,00
05.01.03	10.302.1003.2014	3.3.90.36.00.00		1	9113	120.000,00
05.01.03	10.302.1003.2014	4.4.90.52.00.00		5	9137	5.000,00
05.01.04	10.302.1003.2352	3.3.90.36.00.00		5	9181	50.000,00
05.01.04	10.302.1003.2352	4.4.90.52.00.00		5	9200	34.350,00
TOTAL						1.213.350,00

Art. 9º - Fica aberto um crédito de **R\$ 1.650.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Instituto Previdenciário de São Sebastião, no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação São Sebastião PREV

Classificação Institucional	Funcional	Natureza Despesa	da	Fonte	Ficha	Valor
06.01.01	09.122.4008.2.162	3.3.90.39.00		4	7	700.000,00
06.01.01	09.122.4008.2.162	3.3.90.40.00		4	8	200.000,00
06.01.01	09.122.4008.2.162	4.4.90.52.00		4	10	50.000,00
06.01.01	09.272.4008.2.160	3.1.90.03.00		4	16	700.000,00
TOTAL						1.650.000,00

Art. 10 - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 9º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação São Sebastião PREV

Classificação Institucional	Funcional	Natureza Despesa	da	Fonte	Ficha	Valor
06.01.01	09.122.4008.1.100	4.4.90.61.00		4	1	950.000,00
06.01.01	09.272.4008.2.159	3.1.90.01.00		4	12	700.000,00
TOTAL						1.650.000,00

Art. 11 - Fica aberto um crédito de **R\$ 17.905.000,00 (dezessete milhões, novecentos e cinco mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, conforme Lei 2717/2020 de 06 agosto de 2020:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Classificação Programática	Funcional	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.11.02	10.302.1003.2.323		3.3.50.43.00.00	1	5610	17.905.000,00
TOTAL						17.905.000,00

Art. 12 - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 11º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados conforme Lei 2717/2020 de 06 agosto de 2020:

Anulação

Classificação Institucional	Classificação Programática	Funcional	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.11.02	10.302.1003.2.2.011		3.3.90.39.00.00	1	10312	17.905.000,00
TOTAL						17.905.000,00

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. São Sebastião, 07 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 198/2015; a Lei Federal Nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais Nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **PSICÓLOGO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto Nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

Classificação – Nome – Horário de comparecimento

1º - Grazielle Gindro – 10h

O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 14 (segunda-feira) de setembro de 2020, nos horários indicados ao lado do nome de cada candidato na relação acima, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade/Registro Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2020, do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

ATENÇÃO:

- ✓ Não serão reutilizadas as cópias dos documentos apresentados para a fase de inscrição.
- ✓ Tendo em vista as ações de prevenção contra o COVID-19 e a importância de se evitar aglomerações, primando pelo isolamento, **ORIENTAMOS** que os candidatos somente compareçam no horário assinalado ao lado de seu nome na relação acima, e forneçam os documentos solicitados já separados, em cópias e originais (quando solicitado ambos), em envelope, entregando-o ao funcionário atendente para conferência.
- ✓ Solicitamos ainda que o candidato traga sua própria caneta para assinatura e preenchimento dos documentos necessários.

Antecipadamente agradecemos sua colaboração em prol de todos.

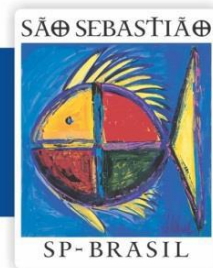
São Sebastião, 11 de setembro de 2020.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 820 – 15 de Setembro de 2020

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 198/2015; a Lei Federal Nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais Nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, HOMOLOGA e torna pública a classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **PSICÓLOGO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto Nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

1º - Grazielle Gindro

2º - Andreia Mariana de Araujo

3º - Aline de Jesus dos Santos

4º - Joana Iraci dos Santos

São Sebastião, 11 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Extrato da Ordem de Compra – nº 31961 – Processo n.º 196COVID-19/2020

Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

CNPJ: 67.729.178/0004-91.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de luva de procedimento pequena e média para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais).

Data: 02/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 31890 – Processo n.º 197COVID-19/2020

Contratado: Promefarma Representações Comerciais Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de medicamento para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais).

Data: 27/08/2020.

Processo Nº 016/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

INFORMAÇÃO

Sr. Interventor, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informa que foi vencedora dos lotes 4 e 10 do certame a empresa:

Empresa	Valor total dos lotes
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.	R\$ 104.175,00 (cento e quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

Sr. Interventor, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informa que foi vencedora dos lotes 5 do certame a empresa:

Empresa	Valor total do lote
FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELLI.	R\$ 267.264,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Data: 14/09/2020

Alfredo Simões Reis Santos

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO e ADJUDICO**, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

Empresa	Valor total dos lotes
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.	R\$ 104.175,00 (cento e quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

que foi vencedora dos lotes: 4 e 10.

Empresa	Valor total do lote
FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELLI.	R\$ 267.264,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

que foi vencedora dos lotes: 5.

Data: 14/09/2020

Wilmar Ribeiro do Prado

Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus

Hospital de Clínicas de São Sebastião

Intervenção Municipal Decreto nº 7.830/2020

Extrato da Ordem de Compra – nº 31482 – Processo n.º 193COVID-19/2020

Contratado: CM Hospitalar S.A. Brasília.

CNPJ: 12.420.164/0009-04.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de medicamento para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 1.810,00 (Hum mil, oitocentos e dez reais).

Data: 28/07/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 31721 – Processo n.º 194COVID-19/2020

Contratado: Biomedical Equipamento e Produtos.

CNPJ: 51.943.645/0001-07.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de cateter duplo lumen 7frx20cm acesso venoso central para a UTI Respiratória do Hospital de Clínicas de São Sebastião.

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais).

Data: 14/08/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 31931 – Processo n.º 195COVID-19/2020

Contratado: Medicamental Hospitalar Ltda.

CNPJ: 31.378.288/0001-66.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de medicamento para a UTI Respiratória do Hospital de Clínicas de São Sebastião.

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 11.280,00 (Onze mil, duzentos e oitenta reais).

Data: 31/08/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 31966 – Processo n.º 201COVID-19/2020

Contratado: Supermed Com. e Imp. de Produtos Med. Hosp. Ltda.

CNPJ: 11.206.099/0001-07.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de medicamento para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 259,86 (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Data: 02/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 32034 – Processo n.º 202COVID-19/2020

Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense.

CNPJ: 67.729.178/0004-91.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de máscara de proteção N-95 para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 1.107,12 (Hum mil, cento e sete reais e doze centavos).

Data: 04/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 32075 – Processo n.º 203COVID-19/2020

Contratado: Unomed Com. Mat. Hospitalares Ltda. ME.

CNPJ: 15.021.981/0001-20.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de fio guia para entubação para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 1.885,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Data: 10/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 32076 – Processo n.º 204COVID-19/2020

Contratado: Cirúrgica Caragua Eireli - ME.

CNPJ: 11.039.017/0002-50.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de fio guia para entubação para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais).

Data: 10/09/2020.

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

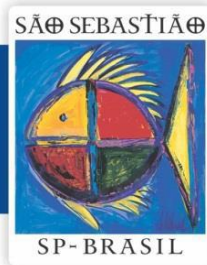
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 820 – 15 de Setembro de 2020

Extrato da Ordem de Compra – nº 32086 – Processo n.º 205COVID-19/2020
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense.
CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de luva de procedimento pequena e média para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 14.175,00 (Quatorze mil, cento e setenta e cinco reais).
Data: 11/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 32089 – Processo n.º 206COVID-19/2020
Contratado: Vidal Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 05.854.109/0001-00.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de avental com manga para enfermagem 30gr para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).
Data: 11/09/2020.

Extrato do Termo Aditivo nº03 – 2018SESEP102 – Processo nº 61.848/2018

Contratada: Unyduy Comercial Locações LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, supressão das quantidades dos serviços e reajuste de valores conforme o índice de IPCA/IBGE.
Pregão Presencial nº: 059/2018.
Prazo: 12 (Doze) meses.
Valor: R\$ 6.246.061,17 (Seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, sessenta e um reais e dezessete centavos).
Data: 31/08/2020
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Flavio Figueiredo Filho pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020
PROCESSO Nº 60.968/2020
TIPO: MENOR PREÇO
EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 13:30 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.
LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
PROCESSO Nº 60.894/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19
POR ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE IMPLICAM NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, ESTAMOS RECONTANDO O PRAZO, A NOVA DATA SERÁ DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020, COM O RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ AS 13:30 HORAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 14 HORAS.
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE SETEMBRO DE 2020.
ANA CRISTINA ROCHA SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2020
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota do município de São Sebastião cedidos a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.**
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Presencial nº: 04/2020
Processo nº: 17/2020
Data da Assinatura: 11/09/2020
Empresa detentora:
M.C.C. GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ: 13.626.232/0001-00, cujos preços dos lotes são:
LOTE 1 – R\$ 120.911,00 (cento e vinte mil, novecentos e onze reais).
LOTE 2 – R\$ 59.739,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais).
LOTE 3 – R\$ 29.746,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais).
LOTE 4 – R\$ 39.472,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
LOTE 5 – R\$ 17.516,00 (dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais).
LOTE 6 – R\$ 6.114,00 (seis mil cento e quatorze reais).
São Sebastião, 15 de setembro de 2020.
Carlos Eduardo Antunes Craveiro
Diretor Presidente

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br